



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.104 / 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 106/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inc. VII, do art. 1º, da Lei Municipal nº 106/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

VII – RUA SÃO GABRIEL – Com início na Rodovia do Café, km 81, tendo à sua direita a Quadra 006, seguindo-se até o comprimento de 100 (cem) metros.”

Art. 2º - Fica denominada Avenida Jair Ferreira da Fonseca onde finaliza a Rua São Gabriel seguindo-se até o final do perímetro urbano acrescido pela Lei Municipal nº 1.017/11.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca, 07 de junho de 2013.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI

Prefeita Municipal